



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 058 / 2024

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
485/2024

DATA / HORA  
06/03/2024 11:02:56

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, junto a secretaria competente informe:

- 1- Existe a possibilidade da prefeitura fazer a instalação de linhas telefônicas analógicas em todas as unidades do CAPS, infantil e Adulto do nosso município?

### **JUSTIFICATIVA**

Justifico o presente requerimento tendo em vista que existem várias justificativas para o uso de linhas telefônicas analógicas em unidades de CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), especialmente considerando os desafios frequentes relacionados à instabilidade da internet. Algumas das principais razões incluem:

#### **Estabilidade e Confiabilidade:**

Linhas telefônicas analógicas são conhecidas por sua estabilidade e confiabilidade, independentemente das condições da internet. Isso garante que as comunicações essenciais não sejam interrompidas devido a problemas de conexão.

#### **Acesso Ininterrupto aos Serviços de Saúde Mental:**

Em um ambiente de saúde mental, é crucial garantir que os pacientes e seus familiares possam acessar os serviços de CAPS a qualquer momento. Linhas telefônicas analógicas proporcionam uma comunicação mais consistente, garantindo que as pessoas possam buscar ajuda quando necessário.

#### **Resposta Rápida em Situações de Emergência:**

Em situações de emergência, a rapidez na comunicação pode ser crucial. Linhas analógicas não dependem da infraestrutura da internet, o que significa que as equipes de atendimento podem ser contatadas rapidamente, independentemente de problemas de conectividade online.



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## Simplicidade e Manutenção Facilitada:

Linhas telefônicas analógicas tendem a ser mais simples em termos de configuração e manutenção. Elas exigem menos recursos técnicos e podem ser mais fáceis de gerenciar, reduzindo a probabilidade de falhas técnicas frequentes.

## Acessibilidade para Todos:

Nem todos os munícipes têm acesso confiável à internet. Utilizar linhas telefônicas analógicas garante que os serviços do CAPS sejam acessíveis a uma gama mais ampla de pessoas, sem depender da conectividade digital.

## Redução do Impacto de Problemas de Internet:

Ao utilizar linhas analógicas, a unidade de CAPS reduziria significativamente o impacto dos problemas frequentes de internet. Isso contribuiria para a continuidade e eficácia dos serviços prestados.

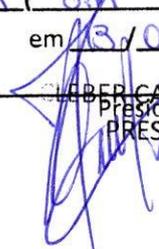
## Atendimento às Necessidades Específicas da Comunidade:

Conhecer as características e desafios específicos da comunidade atendida é crucial. Se a internet é instável na região, optar por soluções que não dependam dela demonstra um compromisso em atender às necessidades locais.

Ao considerar esses pontos, a instalação de linhas telefônicas analógicas pode ser vista como uma solução prática e eficaz para melhorar a acessibilidade e a confiabilidade dos serviços oferecidos pelo CAPS, garantindo uma comunicação mais estável e ininterrupta.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 22 de janeiro de 2.024.

  
Adilson Aparecido  
Vereador  
REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação única  
na 3ª sessão ordinária  
com 12 (doze) votos favoráveis,  
0 (zero) votos contrários e  
1 (um) abstenção  
em 13 / 03 / 2024  
  
FABER CANDIDO SILVA  
PRÉSIDENTE



# Câmara Municipal de Cajamar

## Estado de São Paulo

Continuação do Requerimento nº 58 /2024 Fls 03 /2024

  
Adilson Aparecido Pinto  
Vereador

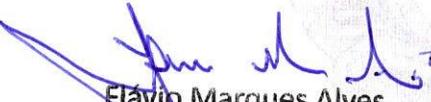
  
Alexandre Dias Martins  
Vereador

  
CLEBER CANDIDO SILVA  
PRESIDENTE

  
Diogo de Carvalho Utsunomiya  
Vereador

  
Eder da Silva Domingues  
Vereador

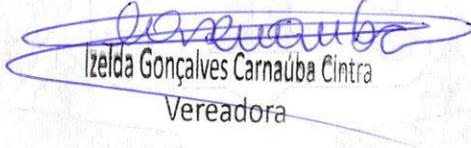
  
Luívilson Leme Mendes  
Vereador

  
Flávio Marques Alves  
Flávio Comajo  
Vereador

  
Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra  
Vereadora

  
Jefferson Rodrigo Oliveira  
Vereador

  
José Adriano da Conceição  
Vereador

  
Luiz Fabiano Cordeiro Galvão  
Vereador

  
Manoel Pereira Filho  
Vereador

  
Marcelo da Rocha Santiago  
Vereador

  
Saulo Anderson Rodrigues  
Vereador

  
Tarcisio Moreira de Carvalho  
Vereador



# *Câmara Municipal de Cajamar*

## *Estado de São Paulo*

Ofício nº 053 – GP

Cajamar, 14 de março de 2024.

Senhor Prefeito,

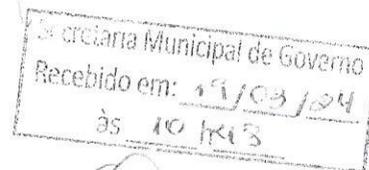
Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 09/2024; 23/2024; 45/2024; 47/2024; 49/2024; 51/2024; 56/2024; 57/2024; 58/2024; 59/2024; 60/2024; 62/2024; 64/2024; 65/2024; 66/2024; 68/2024; 69/2024; 70/2024; 71/2024; 72/2024; 73/2024; 74/2024 e 75/2024, autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Edivilson Leme Mendes; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 03ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2024.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**CLEBER CÂNDIDO SILVA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor,  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30  
Centro – Cajamar/SP



Michelle Alves  
Agente Administrativo  
RE: 16.910